

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 09 de Setembro de 2021.  
CELSON DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor-Geral

**Protocolo: 702772**

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 262/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 – GAB/DG – CPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal o servidor WALDINEY BRANDÃO LOPES DE OLIVEIRA, Gerente de Informática, matrícula nº 5832187/1, e como suplente o servidor EURICO OLIVEIRA DA ROCHA, Gerente do Núcleo de Assistência e Desenvolvimento, matrícula nº 5157099/2, do Contrato nº 066/2021 – CPCRC, celebrado com a empresa EQUILIBRIUM WEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, que tem por objeto a contratação de empresa atuante na área de Tecnologia da Informação para a Prestação de Serviços de Sustentação (do qual faz parte o Suporte Técnico), de Desenvolvimento e de Manutenção da Solução denominada Perícias Forenses, para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", no período de 24 de agosto de 2021 a 23 de agosto de 2022, conforme a atual vigência do Contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 02 de setembro de 2021.

**Protocolo: 702667**

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 3055/2021-DAF/CGP, de 10/09/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONCEDER à servidora EDILENE DO SOCORRO VIEIRA ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3268845/1, lotada na CIRETRAN "B" de Mãe do Rio, 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/10 a 30/10/2021, referentes ao exercício de 03.03.2020/2021.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01/10/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

#### PORTARIA Nº 3038/2021-DAF/CGP, de 09/09/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO os termos constantes do despacho às fls. 13, do Processo 2015/135852, reconhecendo o direito da servidora à concessão de Licença Prêmio,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Patrícia Christina Pinto de OLIVEIRA Baptista, Vistoriadora, matrícula 57214873/1, lotada na Gerência de Vistoria e Inspeção de Veículos, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, no período de 25/09/2021 a 22/01/2022, referentes aos triênios 2012/2015 (60 dias) e 2015/2018 (60 dias), de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 25/09/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

#### PORTARIA Nº 3046/2021-DAF/CGP, de 09/09/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 76704, de 30/06/2021,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES CHAVES, Assistente de Trânsito, matrícula 55588482/1, lotada na Coordenadoria do Consultivo, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 25/05/2021 a 21/09/2021, conforme Laudo Médico nº 76704, de 30/06/2021.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/05/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

#### PORTARIA Nº 2973/2021-DAF/CGP, de 03/09/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 78860, de 25/08/2021,

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao servidor Fábio Antonio Gama Ribeiro, Assistente de Trânsito, matrícula 55590178/1, lotado na Coordenadoria de Registro de Veículos, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 17/08 a 30/09/2021, conforme Laudo Médico nº 78860, de 25/08/2021.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 17/08/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

#### PORTARIA Nº 2974/2021-DAF/CGP, de 03/09/2021.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 81, da Lei 5.810/94, de 24/01/1994, e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 78281, de 12/08/2021,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ANA ODETE DA SILVA CARDOSO, Agente de Saúde, matrícula 2009439/1, lotada na Gerência de Benefícios e Assistência Social, 136 (cento e trinta e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24/05 a 06/10/2021, conforme Laudo Médico nº 78281, de 12/08/2021.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 24/05/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

#### PORTARIA Nº 2975/2021-DAF/CGP, de 03/09/2021

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, da Lei 5.810/94-RJU, o art. 1º, da Lei 11.770/2008, de 09/09/2008, e a apresentação do Laudo Médico datado de 12/08/2021,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Cássia Ribeiro Borges, Vistoriadora, matrícula 57211536/1, lotada na Gerência de Vistoria e Inspeção de Veículos, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade, no período de 12/08/2021 a 07/02/2022, sem prejuízo de sua remuneração.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 12/08/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 703038**

#### PORTARIA Nº 212/2021 – CGD/SIND/DIVERSAS, DE 10/09/2021.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou acusatória, e/ou processo disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº04/2021-PAD, de 08.09.2021, suscrito pela Presidente da Comissão Auriclea dos Santos Neco Cordeiro, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar 2019/382671 apensos 2019/485944; 2019/486126.

RESOLVE:

I – RECONDUZIR por 60 dias, a comissão de processo administrativo instaurada pela PORTARIA Nº 19/2020-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.336, de 04.09.2020, para dar continuidade dos trabalhos.

II - À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

III - Os efeitos desta portaria retroagirão a 30.08.2021.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE DO DETRAN/PA

#### PORTARIA Nº 2994/2021-DG/GAB/CGD, DE 08/09/2021.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo instituído pelo Memorando nº 058/2017-DHCRV, protocolo 2017/311679;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 142 da Lei 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro, que determina que o reconhecimento de habilitação obtida em outro país está subordinado às condições estabelecidas em convenções e acordos internacionais e às normas do CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 1º ao 3º da Resolução CONTRAN nº 360/2010 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto do § 1º do Art. 263 da Lei 9.503/97-Código de Trânsito Brasileiro, que obriga o Departamento de Trânsito a oportunizar aos administradores o devido processo legal na hipótese de investigação por suspeita de irregularidades em processo de CNH;

CONSIDERANDO que, devidamente convocado, o condutor se quedou inerte durante a instrução;

CONSIDERANDO que, independente da inércia do condutor, a instrução da DHCRV/DETRAN/PA constatou irregularidades insanáveis no processo de habilitação;